MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços, e a necessidade de uniformizar o procedimento de Recompor Colegiado de Curso de Graduação na Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o procedimento padrão relacionado a seguir como documento que define a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto.

"Recompor Colegiado de Curso de Graduação" (PP-062) - versão 3.1

Parágrafo único - O citado documento estará disponível em sua respectiva página no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br

Art. 2º - Revogar a Portaria Normativa DIRGRAD/CEFET-MG Nº 1, de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º - Estabelecer que as regras definidas no **PP-062** entram em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 16:33)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1877259

Visualize o documento original em **https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **25/10/2023** e o código de verificação: **2a7724fa0c**